



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.063239/2023-26

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 588/2023 DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A  
EXTENSÃO – FAPEX.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada **UFBA/LOCATÁRIA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EXTENSÃO – FAPEX**, inscrita no CNPJ sob nº 14.645.162/0001- 91, sediada na Rua Professor Edgard Mata, nº 128, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-140, Endereço Eletrônico: oteixeira@fapex.org.br, Telefone: (71) 3183-8498, representada pelo Sr. Antônio Fernando de Souza Queiroz, Diretor Executivo, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23066.063239/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 588/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/11/2025 a 01/11/2026**, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**2.1** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.525,01 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 78.300,12 (setenta e oito mil, trezentos reais e doze centavos)**.

**2.2** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Gestão/Unidade:	153038 / 15223
Fonte:	Tesouro e/ou Recursos Próprios
Programa de Trabalho:	12.364.5013.20RK.0029
Elemento de Despesa:	33.90.39

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
LOCATÁRIA

---

Antônio Fernando Souza Queiroz  
**FUND. DE AP. À PESQUISA E A EXT– FAPEX**  
LOCADORA

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



**TERMO ADITIVO N° 1447/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 16/10/2025 12:56 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ####676#8

*(Assinado eletronicamente em 29/09/2025 13:52 )*

ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.797-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1447, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 23/09/2025 e o código de verificação: 84849f182c